



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO N.º 23326.003636.2023-31

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 04/2023/Campus João Pessoa/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2023/Campus João Pessoa/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo e manutenção predial no campus João Pessoa do Instituto Federal da Paraíba, para fins de atendimento às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 22 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 28/04/2023 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

Após análise do edital e TR, verificou-se que foi utilizado como balizador para o valor estimado a CCT PB0000517/2021, entretanto, já encontra-se registrado no MTE a CCT PB0000017/2023 com os novos valores de salário e benefícios. Percebe-se também que o valor do salário para algumas categorias praticados na composição de custos foi de R\$ 1.302,00, valor este que faz referência ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

mínimo registrado no início do Ano e que a partir de 01 de maio passará a ser R\$ 1.320,00. Diante do exposto, pergunto:

1 - Haverá adiamento do pregão para possível ajuste dos valores a serem utilizados para composição de custos dos profissionais conforme nova convenção coletiva e salário mínimo, bem como atualização no estimado, ou as empresas participantes deverão seguir a CCT sugerida conforme edital e após contemplado o vencedor, na assinatura do contrato deverá ser efetuado o ajuste para equilíbrio econômico da proposta face a CCT/2023?

2 – Para um célere andamento no processo licitatório, as empresas devem preencher suas propostas dentro da planilha modelo de excel anexada no edital com os percentuais nela inclusos?

3 – Os materiais e equipamentos para os trabalhadores, serão todos fornecidos pelo IFPB durante a vigência contratual? Pois no edital é fixado relação apenas de uniformes conforme item 10 no termo de referência.

4 – A medição da jornada de trabalho, será realizada mediante acompanhamento eletrônico ou folha manual?

5 – Para os agentes de portaria deve ser calculado intrajornada ou o mesmo fará jus ao intervalo de 1 hora de almoço?

3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

Questionamento 01

Resp: Não haverá adiamento da abertura do certame. Os valores a serem considerados nas propostas do certame em tela são dos da CCT indicada no edital (CCT PB n.º000517/2021). Após assinatura do contrato os valores serão repactuados utilizando a CCT vigente.

Questionamento 02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Resp: Não há obrigatoriedade de usar as planilhas anexas, contudo, disponibilizamos as mesmas em formato editável para facilitar o preenchimento das propostas pelos licitantes visto as fórmulas empregadas nos cálculos poderem ser facilmente visualizadas. Relativamente aos percentuais, alguns são fixos e legais outros, no entanto, podem variar conforme levantamentos estatísticos de cada empresa. As memórias de cálculos, se necessário, serão solicitadas em momento oportuno.

Questionamento 03

Resp: Sim. O material necessário será fornecido pelo contratante. Além do que está previsto na planilha de formação de preços (anexo III) na aba 'Uniformes e EPI', não há obrigatoriedade de fornecimento de outros materiais.

Questionamento 04

Resp: A forma de medição da jornada de trabalho ficará a critério da contratada, podendo ser ponto eletrônico ou manual, previamente definido com a equipe de fiscalização do contrato.

Questionamento 05

Resp: Considerando o contrato de trabalho que será de 44 horas semanais, os agentes de portaria farão jus ao horário de almoço.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório. Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023 mantêm-se inalterados.

João Pessoa, 03 de maio de 2023.

Karolina Yonara Lucena de Castro
Pregoeira